



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI Nº 4.520, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Declara de Utilidade Pública a
Associação Amigos do Bem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Amigos do Bem, no Município de Cruzeiro do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco - Acre, 22 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli

Governador do Estado do Acre